



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio  
DIRETORIA DE AÇÕES SOCIOAMBIENTAIS E CONSOLIDAÇÃO TERRITORIAL EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - DISAT  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONSOLIDAÇÃO TERRITORIAL - CGTER  
COMPLEXO ADMINISTRATIVO SUDOESTE EQSW 103/104, BLOCO “C” - SUDOESTE - CEP: 70.670-350

### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.24/2025**

<b>Documentação conforme artigos 18 e 19 da IN 24/2025</b>	<b>Fase 1 (Habilitação do imóvel)</b>	<b>Fase 2 (Doação do imóvel)</b>	<b>Fase Única (Doação direta do imóvel)</b>
Requerimento dirigido ao ICMBio, assinado pelo(s) proprietário(s), contendo endereço atualizado e endereço eletrônico para comunicação oficial (conforme Anexo I desta IN)	X	X	X
Carteira de identidade e comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF do(s) proprietário(s) do imóvel e do(s) cônjuge(s) ou companheiro(s) - SE PESSOA FÍSICA	X	Caso haja alteração de titularidade do imóvel, entre Fases 1 e 2, apresentar documentos da pessoa física ou	X
Certidão de casamento ou declaração de união estável	X		X
Procuração pública, se for o caso de representação por terceiro	X		X
Documentação pessoal do(s) procurador(es), se for o caso de representação por terceiro	X		X

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado e atualizado, e comprovação da existência de poderes de representação, quando se tratar de sociedade privada – SE PESSOA JURÍDICA * o requerimento deverá conter a documentação e assinatura do responsável legal da pessoa jurídica que tenha poderes para dispor do patrimônio.	x	jurídica titular do domínio	x
Certidão de inteiro teor que comprove a existência de cadeia dominial trintenária ininterrupta, podendo ter prazo inferior a 30 (trinta) anos quando iniciada por título expedido pelo poder público ou oriunda de decisão judicial transitada em julgado relativa à titularidade do domínio	x	Atualizar	x
Certidão Negativa de Débitos do Imóvel Rural (relativa ao Imposto Territorial Rural - ITR)	x	Atualizar	x
Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, atualizado e com comprovante de quitação	x	Atualizar	x
Comprovante de inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR do imóvel atualizado	x		x
Planta georreferenciada do imóvel e memorial descritivo, assinados por profissional habilitado, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, sendo exigida a certificação do perímetro junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme as situações e prazos especificados no Decreto nº 4.449, de 30 de outubro de 2002	x		x
Certidões que comprovem a inexistência de ônus, gravames e ações reais ou pessoais reipersecutórios incidentes sobre o imóvel	x	Atualizar	x
Comprovação da inexistência de débitos junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA		x	x

Comprovação da inexistência de débitos junto ao ICMBio		X	X
Certidões de distribuição de processos cíveis emitidas pela Justiça Comum Estadual (Foro do local do imóvel)		X	X
Certidões de distribuição de processos cíveis emitidas pela Justiça Comum Federal (Foro do local do imóvel)		X	X
Certidões de distribuição de processos cíveis emitidas pela Justiça Comum Federal (Foro do local do domicílio dos proprietários)		X	X
Certidão de falência ou recuperação judicial expedida pela Justiça Estadual da Comarca onde está situada a sede da empresa, no caso de pessoa jurídica		X	X
Termo de compromisso ou instrumento similar, expedido pelo órgão ambiental competente, no qual deve constar a área que a ser destinada à doação para fins de compensação *DISPENSADO NOS CASOS DE DOAÇÕES POR COMPENSAÇÃO DE RESERVA LEGAL		X	X
Minuta da escritura de doação (modelos nos Anexos II ou III, conforme modalidade de doação)		X	X

**Observação:** Nas áreas localizadas em faixa de fronteira, quando o imóvel estiver sujeito à ratificação do registro imobiliário, nos termos da Lei nº 13.178, de 22 de outubro de 2015, o interessado deverá providenciar a ratificação e a sua averbação na matrícula do imóvel. A averbação da ratificação no registro imobiliário é condição indispensável à conclusão do procedimento.

**Análises técnicas realizadas pelo ICMBio, relativas ao imóvel e à documentação apresentada:**

- Análise técnica de sobreposição do imóvel e sua inclusão na base de dados fundiários do ICMBio;

- Elaboração da cadeia sucessória do imóvel;
- Análise técnica documental e emissão de parecer técnico instrutório ou conclusivo, conforme fase de tramitação;
- Realização de vistoria e apresentação de Relatório Técnico de Vistoria para atestar que o imóvel está livre e desembaraçado de ocupações (APENAS PARA FASE 2 OU FASE ÚNICA).